



PORTARIA Nº 013/2024

De 13 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 111, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**:

A existência de vagas nas Unidades Escolares localizadas no **perímetro rural/urbano do Município**, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e COZINHEIRO**, sendo de urgência a necessidade do profissional por haver alunos matriculados nas EMEB Índios, EMEB Madalena Miranda Largura e CEIM/ EMEB Salto Caveiras.

O ano letivo em curso, cuja função de A.S.G e Cozinheira é fundamental para a plena atividade educacional, cumprindo o dever Constitucional e legal, evitando ocasionar graves consequências ao corpo discente e ao Gestor Público e a descontinuidade desta atividade;

Embora esteja sendo convocado efetivos do Concurso Público, ainda permanece a necessidade da contratação temporária, que se dá devido ao número elevado de afastamento de servidores e a dificuldade de preenchimento das vagas dessas unidades, devido a suas localizações.

O grande rol de candidatos classificados à vaga em epígrafe fruto do Edital nº 003/2023, sendo que aqueles servirão para preencher as vagas vindouras ao longo do ano, evitando-se, assim, realização de outros Processos Seletivos, homenageando o Princípio Constitucional da Eficiência;

Que atualmente restam vagas nas localidades rurais/urbanas supramencionadas, cujo rol de candidatos interessados é flagrantemente menor que as oferecidas na área urbana do Município;

A fiel, rigorosa e incondicional observância à lista de aprovados, conforme homologado através do Decreto nº **20.662/2023**, mas sem que prejudique o interesse público, necessitando, assim, de separar as vagas de cozinheiro da área urbana com a rural, para um efetivo aproveitamento da listagem e evitar seu esgotamento imediato, dos interessados nas vagas das unidades na área urbana;

A prevalência do interesse público sobre o particular, sem se desvencilhar do Princípio da Legalidade, devendo ser novamente ofertado aos candidatos classificados conforme Edital nº 003/2021, por todos os meios hábeis de comunicação, para manifestarem interesse nas vagas nas Unidades de Ensino supramencionadas, e, caso não haja interessados, poderão ser convocados por meio desta Portaria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DE
LAGES

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a convocação de candidatos às funções temporárias de auxiliar de serviços gerais (a) na área rural de Lages será realizada em separado das vagas da área urbana, oportunizando individualmente, a cada candidato aprovado ordinariamente, a oferta de vagas nas seguintes unidades:

- 01 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais na EMEB/ CEIM Índios, em vaga excedente;
- 01 vaga de Cozinheira na CEIM/ EMEB Índios, em vaga excedente;
- 01 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais na EMEB Madalena Miranda Largura, em vaga excedente;
- 01 vaga de Cozinheira na EMEB/ CEIM Salto Caveiras, em vaga de licença saúde/ INSS.

Obs.: O deslocamento para essas unidades fica sob responsabilidade do candidato.

Art. 2º. Não havendo candidatos interessados aprovados conforme Edital nº 003/2023, a contratação obedecerá os seguintes critérios:

I - Maior Tempo de Serviço prestado na respectiva área, devidamente comprovado em documento hábil;

II - Maior número de horas de cursos de capacitação, na área específica a função (mediante apresentação do respectivo documento);

III - Maior idade;

Art. 3º. Os profissionais interessados em assumir as vagas de auxiliares de serviços gerais e cozinheiras, disponíveis nas Unidades contidas no art. 1º, deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação de Lages, com todos os documentos pessoais, **no dia 17 de maio de 2024, às 9h.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 13 de maio de 2024.


Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação